



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: arapongalicitacao@gmail.com - A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Araponga/MG, 06 de maio de 2022.

Admilso Antonio da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Pelo presente EDITAL, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA, situada à Praça Manoel Romualdo de Lima, 221, centro, na cidade de Araponga, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.167/0001-71, isenta de Inscrição Estadual, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Admilso Antonio da Silva, designado pela Portaria nº 1.198/2021, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo serviços de sonorização, tendas, banheiro químico, gerador, palco dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, Araponga/MG, ou por telefone. (31) 3894-1100. Araponga/MG, 06/05/2022. Os serviços deverão ser prestados sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração.

O pregão terá como Equipe de Apoio, as servidoras mencionadas no art. 2º da Portaria nº 166/2022 da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto municipal e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

1 - OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo serviços de sonorização, tendas, banheiro químico, gerador, palco dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda do município, quando da realização de eventos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

1.2. Trata-se a princípio de processo licitatório para a contratação de LOTES com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por LOTE.

1.2.1. Desta forma, preceitua o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social **no âmbito municipal e regional.**

1.2.2. Ocorre que, diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Araponga/MG. Desta forma, tendo em vista não haver neste município de Araponga/MG, nenhuma empresa que comercialize os objetos deste certame, não há motivos para se aplicar a exclusividade, eis que isso poderá trazer prejuízos ao erário.

1.2.3. Desta forma, fica o presente processo aberto à ampla concorrência, buscando assim, o menor preço possível e vantajoso para a municipalidade.

1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Relação de itens, especificações e condições comerciais;
- Anexo I-A – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta do Contrato; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificado abaixo:

DIA: 26/05/2022

HORÁRIO: 08h30min (Oito horas e trinta minutos)

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 26/05/2022 de 08h00min (Oito horas) às 08h30min (Oito horas e trinta minutos).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 26/05/2022 às 08h30min (Oito Horas e trinta minutos).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, n° 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, n° 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-00, ou pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Minas Gerais, no Diário Oficial do município “Quadro de Avisos” ou no Site: www.araponga.mg.gov.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, com observância ao item 1.2 deste Edital.

3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com esta administração pública;
- b) Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- c) possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado dos órgãos do Município de Araponga;
- d) estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- e) encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:

4.1.1. arapongalicitacao@gmail.com, www.araponga.mg.gov.br

4.1.2. No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, na Praça Manoel Romualdo de Lima, n° 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP: 36594-000.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues junto ao Departamento de Licitações, diretamente à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. A pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h00min às 08h30min do dia 26/05/2022**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

6.2.1. Vencido esse prazo, a pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. No início da sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

3.4. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, observando o que se segue nos itens seguintes:

3.4.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

3.4.2. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração outorgada pelo representante legal da licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, acompanhado da última alteração estatutária ou contratual ou ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento de identidade do signatário com assinatura na procuração igual à do documento de identidade.

3.4.3. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

3.4.4. Apresentação de declaração de que a empresa não possui fatos impeditivos em nenhum órgão público das esferas federais, estaduais e municipais. O documento de declaração deverá obedecer ao **modelo do Anexo IV**.

3.4.5. Apresentação da declaração de que aceita todos os termos do edital e que cumpre plenamente os requisitos do mesmo para habilitação. O documento de declaração deverá obedecer ao **modelo do Anexo IV**.

3.4.6. Cópia do RG e CPF do representante da empresa perante a Sessão Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

3.4.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

3.4.8. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade **MEI, ME ou EPP**, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme **modelo constante no anexo VI**.

3.4.9. O participante que no ato de credenciamento, não preencher os requisitos necessários para representar a empresa licitante, ficará terminantemente proibido de ofertar lances e manifestar em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

3.4.9.1. O interessado que não tiver o credenciamento deferido, terá o direito tão somente de assistir a Sessão Pública, desde que o faça de forma ordeira e respeitosa.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM constante no LOTE cotado;
- c) A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais LOTES de acordo com a conveniência da empresa licitante. A empresa deverá cotar os preços para todos os itens constantes no LOTE, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;

e) Assinatura do representante legal.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “d” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a prestação dos serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, dentre outros itens descritos no anexo I, de acordo com a orientação e pedido emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, por ocasião da realização do respectivo evento, cabendo à empresa concluir os serviços de montagem com antecedência mínima de 24h00min antes do início e abertura oficial de cada evento para fins de fiscalização, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço. Tratando-se de itens que necessite de emissão de ART e/ou Laudo, caberá à empresa contratada apresentá-lo junto a Prefeitura Municipal de Araponga e/ou ao Corpo de Bombeiros com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início do evento. No preço devida estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som e luz, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários, combustível para o gerador e etc. É de inteira responsabilidade da contratada disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção invisual necessários para os mesmos.

7.8.1. Toda estrutura e/ou equipamentos, deverão estar montados e em perfeitas condições de uso, no prazo mínimo de 24h00min antes do horário de abertura do evento com a devida liberação aos respectivos órgãos competentes conforme o caso. O não cumprimento de prazos, bem como liberações e/ou licenças devidas, acarretará a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis, além de indenizações pelos prejuízos sofridos, aplicando o princípio do contraditório e ampla defesa à empresa.

- DA HABILITAÇÃO

- Regularidade Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento válido na data de abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

8.1.7. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias;

8.1.8. Certidão de registro/quitação da licitante (empresa) junto ao **CREA**, da qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderá(ão) atuar(em) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados. OBS: Apresentação obrigatória para os itens relacionados à **(Palco, Som, Luz e Gerador)**;

8.1.9. Certidão do Registro do(s) responsável(is) Técnico(s), (engenheiro civil, engenheiro elétrico e engenheiro mecânico) emitidos pelo CREA com validade na data da apresentação da proposta. OBS: apresentação obrigatória para os itens relacionados à **(Palco, Som, Luz e Gerador)**;

8.1.9. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado pelo CREA, em nome da empresa ou de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, vinculado à empresa licitante, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto igual, compatível ou semelhante com o ora licitado. OBS: apresentação obrigatória para os itens relacionados à **(Palco, Som, Luz e Gerador)**.

8.1.10. Laudo de inflamabilidade (apresentação obrigatória para os itens TENDAS).

8.1.11. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, em nome da empresa para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto igual, compatível ou semelhante com o ora licitado. (Exigido para todos os itens, excetuados, PALCO, SOM, LUZ E GERADOR). O documento deverá estar devidamente assinado pela autoridade máxima do órgão e com firma em cartório.

8.2 – REGULARIDADE FISCAL:

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declarações, assinadas pelo representante legal da empresa, firmadas sob as penas da lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. As declarações deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente, ou ainda ser autenticado pela Pregoeira na sessão pública do respectivo Pregão, mediante a apresentação do original.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

8.10. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá realizar diligencia quanto à documentos apresentados já autenticados, inclusive exigir a apresentação de originais no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificado o atendimento à todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

9.3.5. Se 02 (duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado por **LOTE**, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ao final da Sessão.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega dos produtos pelo vencedor do objeto licitado;

10 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas à pregoeira da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, devendo ser protocolizada a via original junto ao Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel Romualdo de Lima, n° 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga /MG.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A síntese do recurso será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via E-mail cadastrado na Proposta.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preço, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na praça Manoel Romualdo de Lima, n° 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: www.araponga.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

12.2. Todavia, havendo E-mail cadastrado na proposta do licitante, o Departamento de Licitação encaminhará neste, a Contrato para que no prazo de 03 (três) dias úteis a empresa efetue a impressão da mesma em 02 (duas) vias, assine, e encaminhe aos cuidados do Pregoeiro deste município de Araponga/MG, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Araponga/MG (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES).

12.2.1. O não comparecimento da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo determinado no item 12.1 ou o não envio da Ata de Registro de Preço devidamente assinado no prazo determinado no item 12.3, acarretará a “**desclassificação**” da empresa e conseqüentemente a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a Ata de Registro de Preço.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação, dirigida à Pregoeira Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser prestado de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, não se admitindo exigência de pedido mínimo.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preço, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Porto Firme;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração; e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento definitivo dos serviços, mediante ainda a comprovação de que os serviços foram recebidos a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado.

14.2. Caso seja constatado que a empresa não executou os serviços conforme pedido, esta será notificada para delegações no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

14.3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, sob os números: 02.06.13.392.0048.2.224 MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES DIVERSAS – 3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.

15 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os serviços serão contratados de acordo com a necessidade de cada evento, sob o acompanhamento do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

15.2. As execuções deverão ser efetivadas de forma parcelada, de forma imediata, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, não sendo admitida por parte da licitante, exigência de pedido mínimo.

15.3. **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas técnicas regulamentadoras para com a comercialização e/ou prestação dos serviços ofertados e vencidos neste Edital, podendo ser solicitado a qualquer momento, documento que comprove a regularidade da empresa perante o(s) órgão(s) de fiscalização e controle.**

15.4. A Detentora poderá submeter os equipamentos, serviços e/ou profissionais envolvidos na execução dos serviços à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento e acompanhamento dos serviços, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações dos equipamentos e estruturas instaladas para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito serviços e/ou estrutura que não possua a qualidade definida no Edital e no pedido.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

17.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto à Pregoeira, vista dos autos do processo.

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do processo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, podendo realizar visitas à sede e/ou depósito/galpão da empresa, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

17.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

17.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

17.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Araponga.

17.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

17.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do E-mail: arapongalicitacao@gmail.com, ou pelo telefax (31) 3894-1100 ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, situado na Praça Manoel



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Romualdo de Lima, n.º 221, Bairro Centro, na cidade de Araponga/MG, CEP:
36594-000

Prefeitura Municipal de Araponga (MG), 2 de maio de 2022.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL

***Aprovo o presente edital, quanto o
seu aspecto formal.***

Randolpho Martino Júnior

Advogado

OAB/MG n.º 72.561



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO Nº 022/2022 - TIPO PRESENCIAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo serviços de sonorização, tendas, banheiro químico, gerador, palco dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda do município, quando da realização de eventos públicos.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	01	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - P.A LINE ARRAY OU KF COM PELO MENOS 08 CAIXAS LINE-ARRRAY OU KF COM DOIS ALTO FALANTES E UM DRIVER CADA E 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NAFOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. - PA, COM NO MÍNIMO 30.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA. -01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS. -01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX). 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. -MONITOR: -01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUA. (CUE). 01 SIDE FILL. - SISTEMA COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. - 01 AMPLIFICADOR PARAGUITARRA. MONITORES PARA CHÃO. - 01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 8 CANAIS, CABOS E FONES. 02 MICROFONES SEM FIO. 04 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA.	Diária	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	<p>01 – MULTICABO DE 32 VIAS DE 30 METROS PARA O PA E COM 10 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. 01 – KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM GARRAS COMPLETO.</p> <p>04 – MICROFONES SM 58 OU SIMILAR.</p> <p>03 – MICROFONES SM 57 OU SIMILAR.</p> <p>06 – DIRECT BOXS, ATIVO OU PASSIVO.</p> <p>10 – PEDESTAIS DE MICROFONE.</p> <p>01 UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICAS.</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>		
02	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>20 PAR LEDS DE 3 WATTS RGBW 02STROBOS ATOMIC 3000W.</p> <p>CONSOLE DE LUZ DIGITAL. VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #.</p> <p>02 MINI BRUTTS COM</p> <p>064 LÂMPADAS DWA 650 WATTS.</p> <p>01 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS</p> <p>4000WATTS POR CANAL. 01 – PROPOWERS DE 12 CANAIS.</p> <p>01 – SPLITER DE 8 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ.</p> <p>01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO(MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECK COM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA). 01 GRID PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.</p>	Diária	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		<p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>		
02	01	<p>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE</p> <ul style="list-style-type: none">- P.A LINE ARRAY COM PELO MENOS 16 CAIXAS LINE-ARRRAY COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO.- (SE NECESSÁRIO, COLOCAR TORRES DE DELAY).- A FOH DEVERÁ ESTAR NO CENTRO DO PALCO A UMA DISTÂNCIA DE 15 A 20 MTS.- PA, COM NO MÍNIMO 55.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA.- 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS DIRETOS, YAMAHA M7 CL, CL3 OU SIMILARES. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX). 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM OSISTEMA UTILIZADO. <p>MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS E 16 AUXILIARES.- 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUITA. (CUE).- 01 SIDE FILL COM PELOS MENOS 4 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY OU KF	Diária	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	<p>(2 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE DE 2ALTO FALANTES DE 18” (2 CAIXAS POR LADO).</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 SISTEMA GALLIEN KRUGGER, HARTKE SYSTEM OU SIMILAR COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. CAIXAS COM 4 X 10” E 1 X 15”.- 01 AMPLIFICADORES COM CAIXA FENDER TWIN OU JCM900 OU SIMILAR PARA GUITARRA.- 06 MONITORES EAW SM-400 ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS. 10 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA.- MULTICABO DE 48 VIAS DE 30 METROS PARA O PA E COM 10 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR- . 03 – MICROFONES SM 58 SEM FIO OU SIMILAR.- KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM GARRAS COMPLETO.- 08 – MICROFONES SM 58 OU SIMILAR.08 – MICROFONES SM 57 OU SIMILAR.08 – DIRECT BOXS, ATIVO OU PASSIVO.01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 8 CANAIS, CABOS E FONES.18 – PEDESTAIS DE MICROFONE.UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICAS.- TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO. <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	02	<p>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</p> <p>18 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R.</p> <p>20 PAR LEDS DE 3 WATTS RGBW</p> <p>04 STROBOS DE LED X-5. 02STROBOS ATOMIC 3000W.</p> <p>01 CONSOLE AVOLITE PEARL 2010OU SIMILAR.</p> <p>06 ELIPSOIDAIIS DE 19 Á 26 GRAUS COM FILTRO CTB FULL CINEGEL3202.</p> <p>02 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #5 (2 EM CADA LADO DO PALCO, PREFERÍVEL NO ANDAIME DO P.A.) COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202 OU SIMILAR.</p> <p>01 CANHÃO SEGUIDORES DE 1200WATTS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM OPERADORES DA EMPRESA LOCADORA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO, CANHÕES E OPERADOR.</p> <p>06 MINI BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWA 650 WATTS - FRENTE PALCO</p> <p>02 VARAS DE ACL PAR 56.</p> <p>01 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL.</p> <p>02 – PROPOWERS DE 12 CANAIS.</p> <p>01 – SPLITER DE 16 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ.</p> <p>01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO(MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECKCOM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA).</p> <p>01 GRID NA METRAGEM DE 10 (FRENTE) X 6 (FUNDO) X 05 (ALTURA) METROS, COM 04 PÉS DE APOIO COM TALHAS DE 1 TONELADA EM CADA BASE, COM 5 LINHAS EM P-50 SOBRE ESSE GRID PARA QUE SEJA COLOCADA TODA A ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED.</p> <p>01 – TRAVE DE P-50 10 X 5M PARA PAINEL DE LED</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou</p>	Diária	30
--	----	--	--------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.		
03	01	<p>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE.</p> <ul style="list-style-type: none">- PA LINE ARRAY COM NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE-ARRRAY COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 18 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 120 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. (SE NECESSÁRIO, COLOCAR TORRES DE DELAY). A FOH DEVERÁ ESTAR NO CENTRO DO PALCO A UMA DISTÂNCIA DE 20A 30 MTS.- PA, COM NO MÍNIMO 110.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA PARA ATENDER PÚBLICO ESTIMADO EM 20.000 PESSOAS.- 01 MESA DIGITAL DE 56 CANAIS, PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK OU SIMILARES. <p>01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX).</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO (DBX 4.800,DOLBY LAKE, OU SIMILARES). <p>01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE 4 PONTOS (INTERCOM) INDISPENSÁVEL.</p> <p>CONSOLE E RACKS (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS).</p> <ul style="list-style-type: none">- <i>MONITOR:</i>- 01 CONSOLE DE 56 CANAIS, COM 08 GRUPOS VCAS COM NO MÍNIMO 32 AUXILIARES, COM NO MÍNIMO DE 02 PARAMÉTRICOS POR CANAL. <p>OBS: DIGITAIS, PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK, OU SIMILAR.</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO (DBX DRIVE RACK 4.800, DOLBY LAKE, OU SIMILARES).- SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 16 CANAIS, CABOS E FONES.- 03 MICROFONES SEM FIO.	Diária	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- 02 MICROFONES URD4+ SEM FIO.
 - 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUITA. (CUE).
- SIDE FILL COM PELOS MENOS 6 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY DE 2 ALTO FALANTES E DRIVER (3CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO).
- SISTEMAS GALLIEN KRUGGER, AMPEG, HARTKE SYSTEM OU SIMILAR COMPLETO PARA CONTRABAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15".
 - 02 AMPLIFICADORES COM CAIXA FENDER TWIN OU JCM900 OU SIMILAR PARA GUITARRA.
 - 01AMPLIFICADOR JAZZ QUORUS OU SIMILAR PARA VIOLA/VIOLÃO.
 - 10 MONITORES EAW SM-400 ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS.
 - 20 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA.
 - 01 – MULTICABO DE 56 VIAS DE 50 METROS PARA O PA E COM 15 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. CONSOLE E RACK (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS)
 - 15 EXTENSOES DE AC DO PALCO QUE DEVERÃO SER ESTABILIZADOS E ATERRADOS EM 127 VOLTS.
 - MAIN POWER ESTABILIZADO E ATERRADO.
- UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS.
- TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO.
- O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE E PRONTO COM OPALCO LIMPO COM NO MÍNIMO DE 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, PARA MONTAGEM DO CENÁRIO E BACKLINE.
- MICROFONES: QUE ATENDAM AO SEGUINTE INPUT LIST:

TABELA 1

INPU T LIST CANA L	INSTRUMENTO	MICROFONE/ DI	PEDESTAL /GARRA
01	BUMBO	D112/52/91	GARRA LP
02	CAIXA TOP	504/e604/sm 57	GARRA LP
03	CAIXA ESTERA	SM 57	GARRA LP
04	HI-HAT	C- 1000/SM81	GARRA LP
05	TON 01	E604/98H/PG54	
06	TON 02	E604/98H/PG54	
07	TON 03	E604/98H/PG54	
08	TON 04	E604/98H/PG54	
09	OVER L	C-	PEDESTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

			1000/SM81		
10	OVER R	C-	1000/SM81		PEDESTAL
11	BASS	DI	IMP2		
12	GUIARRA	DI	IMP2		
13	VIOLÃO	DI	IMP2		
14	VS	DI	IMP2		
15	KEY 01 L	DI	IMP2		
16	KEY 01 R	DI	IMP2		
17	KEY 02	DI	IMP2		
18	VS L	DI	IMP2		
19	VS R	DI	IMP2		
20	VS BASS	DI	IMP2		
21	VS BAT	DI	IMP2		
22	VS BACK	DI	IMP2		
23	VS SAMPLER	DI	IMP2		
24	VS VIOLÃO	DI	IMP2		
25	BACKING VOCAL 1	BETA	58	S/FIO	PRÓPRIO
26	BACKING VOCAL 2	BETA	58	S/FIO	PRÓPRIO
27	BACKING VOCAL 3	BETA	58	S/FIO	PRÓPRIO
28	BACKING VOCAL 4	HEAD	SET		PRÓPRIO
29	BACKING VOCAL 5	BETA	58	S/FIO	PRÓPRIO
30	BACKING VOCAL 6	BETA	58	S/FIO	PRÓPRIO
31	BACKING VOCAL 7	BETA	58	S/FIO	PRÓPRIO
32	PC	HEAD	SET		PRÓPRIO
33	VOZ BASS	SM	58		PEDESTAL
34	SURDO LO	D112/52/SM	58		GARRA LP
35	SURDO HI	D112/52/SM	58		GARRA LP
36	REPIQUE	SM	57		GARRA LP
37	CONGA LO	SM	57/SM58		PEDESTAL
38	CONGA HI	SM	57/SM58		PEDESTAL
39	TIMBAL	SM	57/SM58		GARRA LP
40	VJ	DI	IMP2		
41	STAND BY	BETA	58	S/FIO	LOCADOR A
42	VOZ KEY	SM	58		PEDESTAL
43	CLICK	DI	IMP2		
44	CLICK	DI	IMP2		
45	VOZ LOCULTOR	BETA	58	S/FIO	LOCADOR A
VIAS	MÚSICOS	MONITOR			
01	VOZ PRINCIPAL L	HEAR			
02	VOZ PRINCIPAL R	HEAR			
05	BASS	FONE			
06	KEY	FONE			
07	DRUMS	FONE			
08	GUIARRA	FONE			
09	PERCUSSÃO	FONE			
10	V.J	FONE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

14	CUE	SM400
L	SIDE	3 VIAS C/SUB
R	SIDE	3 VIAS C/ SUB

É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.

No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.

ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

- 36 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R.
- 40 PARES LEDS DE 3 WATTS RGBW
- 08 STROBOS DE LED X-5.
- 04 STROBOS ATOMIC 3000W.
- 01 CONSOLE GRAN MA 2 LIGHT (COMMAND + FADER WING).
- 12 ELIPSOIDAIIS DE 19 A 26 GRAUS COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202.
- 04 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #5 (2 EM CADA LADO DO PALCO, PREFERÍVEL NO ANDAIME DO P.A.) COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202 OU SIMILAR.
- 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200WATTS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM OPERADORES DA EMPRESA LOCADORA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO, CANHÕES E OPERADOR.
- 06 MINIS BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWA 650 WATTS - FRENTE PALCO
- 04 MINIS BRUTTS COM 04 LÂMPADAS DWA 650 WATTS – FUNDO

02

Diária

08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		<p>DE PALCO 04 VARAS DE ACL PAR 56.</p> <p>03 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL.</p> <p>03 – PROPOWERS DE 12 CANAIS.</p> <p>- 02 – SPLITER DE 16 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ.</p> <p>- 01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECKCOM ATERRAMENTO EM SISTEMADELTA).</p> <p>- 01 GRID NA METRAGEM DE 14 (FRENTE) X 10 (FUNDO) X 06(ALTURA) METROS, COM 06 PÉS DE APOIO COM TALHAS DE 1 TONELADA EM CADA BASE, COM 5 LINHAS EM P-50 SOBRE ESSE GRID PARA QUE SEJAColocada toda a iluminação e painéis de LED.</p> <p>01 – TRAVE DE P-50 12 X 8M PARA PAINEL DE LED</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>		
04	01	<p>GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO E CABINADO STAND BY: 1 (um) GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO, CABINADO, COM NO MÍNIMO 180 KWA, 127 V A 220 V RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER UM RESPONSÁVEL DA EMPRESA CONTRATADA DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO. O COMBUSTÍVEL DO GERADOR FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA, COMO TAMBÉM TODAS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DE SEUS OPERADORES E AINDA A ART. (Ligado na passagem e disponível durante a realização do evento).</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de</u></p>	Diária	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		<p><u>início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, a fim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>		
05	01	<p>PALCO DE ALUMÍNIO 08 X 06 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS:</p> <p>Palco em estrutura de alumínio q-30. O palco deverá ter as medidas mínimas de: 08m de frente x 06m de profundidade x 01,50m do chão ao piso do palco; 06m do piso do palco até o teto. 02 (duas) torres de fly, 01 área de serviço no mesmo nível do palco e tamanhos 4m x 2m. lonas novas CAMARINS: um camarim em octanorme com porta e chave nas medidas mínimas de 5mx5mx 3m de altura, devidamente cercados e com piso de madeira. HOUSE-MIX: uma house-mix de medidas mínimas de 3mx2m.</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a</p>	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários. (LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).		
06	01	PALCO DE ALUMÍNIO 10 X 08METROS E DEMAIS ESTRUTURAS: Palco em estrutura de alumínio q-30 e a parte da cobertura em p-50. o palco deverá ter as medidas mínimas de: 10,00 metros de frente; 08,00 metros de profundidade; 02,00 metros do chão ao piso do palco; 08,00 metros do piso do palco até o teto; (duas) torres de fly, medindo 2,00 x 2,00 e altura de 9,00 (mts) cada. compostas de 4 pés (torre quadrada). Testeira para fixação de banner com dimensões de 15m de largura por 1,5 de altura fixada no alto/frente do palco. Estrutura para fixação de banner nas duas laterais, fixadas ao palco, ao lado da torre de PA de dimensões 7m altura x 2 m largura cada. 02 áreas de serviço no mesmo nível do palco e tamanhos 4 x 4m. uma em cada lateral do palco. lonas novas CAMARINS dois camarins em octanorme, com porta com chave de medidas mínimas de 5mts x 5mts x 3mts de altura, devidamente cercados e com piso de madeira. HOUSE-MIX uma house-mix de dois andares de medidas mínimas de 4mts x 3mts com 3m de altura em cada andar e piso a 30cm do chão. <u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u> No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada,	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários. LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).		
07		PALCO DE ALUMÍNIO 14 X 10METROS E DEMAIS ESTRUTURAS: Palco em estrutura de alumínio q-30 e a parte da cobertura em p-50. o palco deverá ter as medidas mínimas de: 14,00 metros de frente; 10,00 metros de profundidade; 02,00 metros do chão ao piso do palco; 08,00 metros do piso do palco até o teto; (duas) torres de fly, medindo 2,00 x 2,00 e altura de 9,00 (mts) cada. compostas de 4 pés (torre quadrada). Testeira para fixação de banner com dimensões de 15m de largura por 1,5 de altura fixada no alto/frente do palco. Estrutura para fixação de banner nas duas laterais, fixadas ao palco, ao lado da torre de PA de dimensões 7m altura x 2 m largura cada. 02 áreas de serviço no mesmo nível do palco e tamanhos 4 x 4m. uma em cada lateral do palco. lonas novas CAMARINS dois camarins em octanorme, com porta com chave e ar condicionado, nas medidas mínimas de 5mts x 5mts x 3mts de altura, devidamente cercados e com piso de madeira. HOUSE-MIX uma house-mix de dois andares de medidas mínimas de 4mts x 3mts com 3m de altura em cada andar e piso a 30cm do chão. OBS: lonas novas <u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u> No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		serviços os equipamentos de proteção individual necessários. . (LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).		
08	01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO , EM POLIETILENO, 2,20 X 1,20 X 1,15 METROS (ALT X LARG X COMPR.), COMPOSTO POR 01 (UM) VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, ADESIVO COM IDENTIFICAÇÃO, PONTE DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA DE METAL COM SINALIZADOR (LIVRE/OCUPADO), CAIXA COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA).	DIÁRIA	300
09	01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTE FÍSICO, EM POLIETILENO, 2,20 X 1,20 X 1,15 METROS (ALT X LARG X COMPR.), COMPOSTO POR 01 (UM) VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, ADESIVO COM IDENTIFICAÇÃO, PONTE DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA DE METAL COM SINALIZADOR (LIVRE/OCUPADO), CAIXA COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA).	DIÁRIA	30
10	01	TENDA EM ESTRUTURA Q30 MEDINDO 10X15M: Tenda em Estrutura Q30, em formato 2 Águas (Galpão), com 6 pés de 4 metros de altura, medindo 10x15m de comprimento, sendo elevada com 6 sleeveblock, 6 talhas de 1000 Kg, formato de teto com comunheira e ângulos de 15 graus, lona anti-chama e branca dos dois lados iguais e tapa com velcro caso precise de juntar uma tenda na outra para que não aconteça vazamento de chuva entre as emendas. A tenda deverá ter fechamento em lona na cor branca para os 4 lados da tenda, devendo as lonas ter formato igual a estrutura, com acabamento acompanhando o formato da tenda. O fechamento da tenda será utilizado quando solicitado pelo contratante. Todas as peças deverão conter 4 parafusos para maior segurança. A tenda deverá conter 08 Refletores de Led Branco Frio de 200 Wats para iluminar a tenda e fiação com cabo PP por tenda. As fitas de sustentação da lona deverão ser na cor branca, mesma cor da lona da tenda e também deverá ter fitas e pinos para estaiamento da tenda. A tenda deverá ter no mínimo 12 fitas brancas bem esticadas para sustentação da lona. Todo Material necessário para fixação e segurança da tenda é de total responsabilidade da empresa contratada. Os Funcionários da empresa responsável pela montagem deverão estar devidamente uniformizados e com equipamentos como capacete, botina, e cinto de segurança para subir em locais altos como a torre. - A empresa deves disponibilizar, no mínimo, um técnico de montagem durante todo o evento em que estiver prestando o referido serviço para eventuais necessidades técnicas como correção e/ou trocas de materiais caso solicitadas pelo contratante. - É obrigatória que a empresa apresente ART de engenheiro civil ou mecânico responsável pela empresa, emitindo a mesma a cada evento ou por contrato, dependendo da exigência dos órgãos fiscalizadores. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens para os montadores e/ou técnicos e outras despesas que recaírem na perfeita execução deste objeto deverão estar inclusas no preço, inclusive o frete. - A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica com CAT	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	12
11	01	TENDA EM ESTRUTURA Q30 10X10M Tenda em Estrutura Q30, em formato 2 Águas (Galpão), com pé direito	LOCAÇÃO POR	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		<p>de 4 metros de altura, medindo 10x10 m, sendo elevada com sleeve block, talhas de 1000 Kg, formato de teto com comunheira e ângulos de 15 graus, lona anti-chama e branca dos dois lados iguais e tapa com velcro caso precise de</p> <p>juntar uma tenda na outra para que não aconteça vazamento de chuva entre as emendas. A tenda deverá ter fechamento em lona na cor branca para os 4 lados da tenda, devendo as lonas ter formato igual a estrutura, com acabamento acompanhando o formato da tenda. O fechamento da tenda será utilizado quando solicitado pelo contratante. Todas as peças deverão conter</p> <p>4 parafusos para maior segurança. A tenda deverá conter 2 HQI de 400 Wats de cor bem clara para iluminar a tenda e fiação com cabo PP por tenda.</p> <p>As fitas de sustentação da lona deverão ser na cor branca, mesma cor da lona da tenda e também deverá ter fitas e pinos para estaiamento da tenda. A tenda deverá ter 5 fitas bem esticadas para sustentação da lona. Todo Material necessário para fixação e segurança da tenda é de total responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Os Funcionários da empresa responsável pela montagem deverão estar devidamente uniformizados e com equipamentos como capacete, botina, e cinto de segurança para subir em locais altos como a torre.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deves disponibilizar, no mínimo, um técnico de montagem durante todo o evento em que estiver prestando o referido serviço para eventuais necessidades técnicas como correção e/ou trocas de materiais caso solicitadas pelo contratante.- É obrigatória que a empresa apresente ART de engenheiro civil ou mecânico responsável pela empresa, emitindo a mesma a cada evento ou por contrato, dependendo da exigência dos órgãos fiscalizadores.- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens para os montadores e/ou técnicos e outras despesas que recaírem na perfeita execução deste objeto deverão estar inclusas no preço, inclusive o frete.- A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica com CAT	EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	
12	01	<p>TENDA EM ESTRUTURA Q30 MEDINDO 10X5M:</p> <p>Tenda em Estrutura Q30, em formato 2 Águas (Galpão), com 4 pés de 4 metros de altura, medindo 10x5 m, sendo elevada com 4 sleeveblock, 4 talhas de 1000 Kg, formato de teto com comunheira e ângulos de 15 graus, lona anti-chama e branca dos dois lados iguais e tapa com velcro caso precise de juntar uma tenda na outra para que não aconteça vazamento de chuva entre as emendas. A tenda deverá ter fechamento em lona na cor branca para os 4 lados da tenda, devendo as lonas ter formato igual a estrutura, com acabamento acompanhando o formato da tenda. O fechamento da tenda será utilizado quando solicitado pelo contratante. Todas as peças deverão conter 4 parafusos para maior segurança. A tenda deverá conter 01 Refletor de led Branco Frio de 200 Wats para iluminar a tenda e fiação com</p> <p>cabo PP por tenda. As fitas de sustentação da lona deverão ser na cor branca, mesma cor da lona da tenda e também deverá ter fitas e pinos para estaiamento da tenda. A tenda deverá ter no mínimo 4 fitas brancas bem esticadas para sustentação da lona. Todo Material necessário para fixação e segurança da tenda é de total responsabilidade da empresa contratada. Os Funcionários da empresa responsável pela montagem deverão estar devidamente uniformizados e com equipamentos como</p>	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		capacete, botina, e cinto de segurança para subir em locais altos como a torre. - A empresa devera disponibilizar, no mínimo, um técnico de montagem durante todo o evento em que estiver prestando o referido serviço para eventuais necessidades técnicas como correção e/ou trocas de materiais caso solicitadas pelo contratante. - É obrigatória que a empresa apresente ART de engenheiro civil ou mecânico responsável pela empresa, emitindo a mesma a cada evento ou por contrato, dependendo da exigência dos órgãos fiscalizadores. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens para os montadores e/ou técnicos e outras despesas que recaírem na perfeita execução deste objeto deverão estar inclusas no preço, inclusive o frete. - A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica com CAT		
13	01	TENDA 05M X 05M Tendas 05 (cinco) x 05 (cinco) metros cada, com cobertura, em estilo Chapéu de bruxa com calha para escoamento de água, em aço galvanizado, lona auto extingüível /anti-chama (não propaga chamas). Deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos Mão-de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	50
14	01	TENDA 04M X 04M Tendas 04 (quatro) x 04 (quatro) metros cada, com cobertura, em estilo Chapéu de bruxa com calha para escoamento de água, em aço galvanizado, lona auto extingüível /anti-chama (não propaga chamas). Deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos Mão-de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	100
15		TENDA 3,5M X 3,5M Tendas 3,5 (três e meio) x 3,5 (três e meio) metros cada, com cobertura, em estilo Chapéu de bruxa com calha para escoamento de água, em aço galvanizado, lona auto extingüível /anti-chama (não propaga chamas). Deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos Mão-de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	100
16	01	ISOLAMENTO DE ÁREA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO , incluindo material em chapa de aço com 2m de altura, serviços de montagem e desmontagem. (LOCAÇÃO POR EVENTO).	LOCAÇÃO METRO LINEAR POR EVENTO	600
17	01	LOCAÇÃO DE GRADIL no tamanho 2,00 x 1,20, para isolamento e controlar entrada de público. (LOCAÇÃO POR EVENTO).	LOCAÇÃO POR UNID POR EVENTO	500
18	01	ESTRUTURA Q30 – Locação de estrutura tipo Q30, destinado à atender os eventos públicos tais como. Portal em estrutura Q-30 para afixação de banner, faixas etc.	LOCAÇÃO METRO LINEAR	400
19	01	EQUIPE DE APOIO para a prestação de serviços durante a realização de evento, incluindo alimentação, transporte, uniformes e Epi's necessários. O objetivo do serviço e controlar o acesso do público; apoio dos artistas; apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do local do evento. Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar identificados com uniformes, coletes que facilmente e os distingam e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio	DIARIA	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		comunicador.		
20	01	EQUIPE DE BRIGADISTA QUALIFICADO , incluindo alimentação, transporte, uniformes e epi's necessários para apoio ao evento. Com a apresentação dos certificados de acordo com as normas com o corpo de bombeiro. com antecedência de 20 dias uteis do evento.	DIARIA	200
21	01	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO: contratação de locutor profissional, para a abertura oficial do evento, apresentação dos artistas, acompanhamento do evento, bem como realizar o encerramento do evento.	DIARIA	25
22		Tenda estrutura em metalon, tipo galpão e medidas de 10 x 10 m. Tendões com pé direito de 3 ou 4 metros de altura livre (PÉ DIREITO) na calha. Material deverá estar em bom estado de conservação, lonas brancas, anti-chamas limpas e sem manchas ou remendos, ferragem com pintura nova. Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, ART conforme solicitado assinado pelo engenheiro da empresa.	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	20
23		Tenda em estrutura em metalon, tipo galpão e medidas de 5 x 5 m (25 m ²). Tendões com pé direito de 3 ou 4 metros de altura livre (PÉ DIREITO) na calha. Material deverá estar em bom estado de conservação, lonas brancas, anti-chamas limpas e sem manchas ou remendos, ferragem com pintura nova. Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, ART conforme solicitado assinado pelo engenheiro da empresa.	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	80
24		Tenda em estrutura em metalon, tipo galpão e medidas de 10 x 5 m (50 m ²). Tendões com pé direito de 3 ou 4 metros de altura livre (PÉ DIREITO) na calha. Material deverá estar em bom estado de conservação, lonas brancas, anti-chamas limpas e sem manchas ou remendos, ferragem com pintura nova. Incluir: transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, ART conforme solicitado assinado pelo engenheiro da empresa.	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	30
25		GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO E CABINADO: 1 (um) GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO, CABINADO, COM NO MÍNIMO 180 KVA, 127 V A 220 V RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER UM RESPONSÁVEL DA EMPRESA CONTRATADA DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO. O COMBUSTÍVEL DO GERADOR FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA, COMO TAMBÉM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DE SEUS OPERADORES E AINDA A ART. (GERADOR LIGADO DIRETO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO). <u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, a fim de aprovação pelo órgão.</u> No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas,	Diária	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.		
--	--	--	--	--

A N E X O I-A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo serviços de sonorização, tendas, banheiro químico, gerador, palco dentre outros itens correlatos, ambos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda do município, quando da realização de eventos públicos.

1.2. Trata-se a princípio de processo licitatório para a contratação de LOTES com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por LOTE.

1.2.1. Desta forma, preceitua o art. 47, c/c art. 48 da Lei Complementar 123/2006, que a administração pública deverá conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte em licitações cujo valor do item seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo nestes casos, realizar processo licitatório exclusivo para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e/ou EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social **no âmbito municipal e regional.**

1.2.2. Ocorre que, diante da análise dos objetos deste certame, não foi possível comprovar a existência de fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME e/ou EPP, sediados neste município de Araponga/MG. Desta forma, tendo em vista não haver neste município de Araponga/MG, nenhuma empresa que comercialize os objetos deste certame, não há motivos para se aplicar a exclusividade, eis que isso poderá trazer prejuízos ao erário.

1.2.3. Desta forma, fica o presente processo aberto à ampla concorrência, buscando assim, o menor preço possível e vantajoso para a municipalidade.

2. DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA

2.a) Descrição detalhada dos serviços cotados, com a indicação da quantidade, medida, valor unitário e total, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital.

2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada lote, com valor igual ou inferior ao valor apresentado na pesquisa de mercado, parte integrante dos autos deste processo.

2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, sequencial dos itens.

2.e) Validade da proposta apresentada não inferior a 90 (noventa) dias.

2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, bem como propostas apresentadas sem validade ou com validade inferior ao estabelecido nesse Edital.

2.g) O preço deverá ser cotado considerando a prestação dos serviços de sonorização, iluminação, locação de palco dentre outros itens descritos no anexo I, de acordo com a orientação e pedido emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, por ocasião da realização do respectivo evento, cabendo à empresa instalar os equipamentos de sonorização, iluminação, palco etc, no prazo de até 06 (seis) horas antes do início e abertura oficial de cada evento. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som e luz, técnicos e ou outros profissionais necessários na execução dos serviços, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc. É de inteira responsabilidade da contratada disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção invisual para os mesmos.

2.h) Toda estrutura e/ou equipamentos, deverão estar montados e em perfeitas condições de uso, no prazo de até 06h00min antes do horário de abertura do evento com a devida liberação aos respectivos órgãos competentes conforme o caso. O não cumprimento de prazos, bem como liberações e/ou licenças devidas, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis, além de indenizações pelos prejuízos sofridos.

2.i) A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o equipamento, estrutura e /ou profissional à suas expensas, a qual terá o prazo máximo de 06 (seis) horas para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

2.j) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, para eventuais explicações.

3.c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

3.f) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

3.g) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

3.h) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

3.i) O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento definitivo dos serviços, mediante ainda a comprovação de que o mesmo foi executado a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o serviço executado. Caso seja constatado que a empresa não realizou o serviço conforme pedido, esta será notificada para refaze-lo no prazo de até 06 (seis) horas, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido. A nota fiscal deverá conter: “número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por LOTE.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Araponga /MG, 06 de maio de 2022.
ADMILSO ANTONIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

OUTORGANTE: A _____ (nome da empresa), CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor (es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES..... A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:
desistir de recursos e do prazo recursal;
interpor recursos;
apresentar lances verbais;
negociar preços e demais condições;
confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., de de 2022.

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 074/2022

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022 – TIPO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR LOTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA-MG

Proponente:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Fax.:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	01	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - P.A LINE ARRAY OU KF COM PELO MENOS 08 CAIXAS LINE-ARRRAY OU KF COM DOIS ALTO FALANTES E UM DRIVER CADA E 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NAFOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. - PA, COM NO MÍNIMO 30.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA. -01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS. -01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX). 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. -MONITOR: -01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS. 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUITA. (CUE). 02 SIDE FILL. - SISTEMA COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. - 01 AMPLIFICADOR PARAGUITARRA. - MONITORES PARA CHÃO. - 01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 8 CANAIS, CABOS E FONES. 02 MICROFONES SEM FIO. 04 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA. 01 – MULTICABO DE 32 VIAS DE 30 METROS PARA O PA E COM 10 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. 01 – KIT DE MICROFONE PARA	Diária	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	<p>BATERIA COM GARRAS COMPLETO.</p> <p>04 – MICROFONES SM 58 OU SIMILAR.</p> <p>03 – MICROFONES SM 57 OU SIMILAR.</p> <p>06 – DIRECT BOXS, ATIVO OU PASSIVO.</p> <p>10 – PEDESTAIS DE MICROFONE.</p> <p>01 UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS.</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>				
02	<p>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE</p> <p>20 PAR LEDS DE 3 WATTS RGBW 02STROBOS ATOMIC 3000W.</p> <p>CONSOLE DE LUZ DIGITAL. VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #.</p> <p>02 MINI BRUTTS COM</p> <p>064 LÂMPADAS DWA 650 WATTS.</p> <p>01 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS</p> <p>4000WATTS POR CANAL. 01 – PROPOWERS DE 12 CANAIS.</p> <p>01 – SPLITER DE 8 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ.</p> <p>01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECK COM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA).</p> <p>01 GRID PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da</u></p>	Diária	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		<p><u>data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>				
02	01	<p>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE</p> <ul style="list-style-type: none">- P.A LINE ARRAY COM PELO MENOS 16 CAIXAS LINE-ARRRAY COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO.- (SE NECESSÁRIO, COLOCAR TORRES DE DELAY).- A FOH DEVERÁ ESTAR NO CENTRO DO PALCO A UMA DISTÂNCIA DE 15 A 20 MTS.- PA, COM NO MÍNIMO 55.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA.- 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS DIRETOS, YAMAHA M7 CL, CL3 OU SIMILARES. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX). 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM OSISTEMA UTILIZADO. <p>MONITOR:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS E 16 AUXILIARES.- 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUA. (CUE).- 01 SIDE FILL COM PELOS MENOS 4 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY OU KF (2 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO).	Diária	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	<p>- 01 SISTEMA GALLIEN KRUGGER, HARTKE SYSTEM OU SIMILAR COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15".</p> <p>- 01 AMPLIFICADORES COM CAIXA FENDER TWIN OU JCM900 OU SIMILAR PARA GUITARRA.</p> <p>- 06 MONITORES EAW SM-400 ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS. 10 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA.</p> <p>- MULTICABO DE 48 VIAS DE 30 METROS PARA O PA E COM 10 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR</p> <p>- .03 – MICROFONES SM 58 SEM FIO OU SIMILAR.</p> <p>- KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM GARRAS COMPLETO.</p> <p>- 08 – MICROFONES SM 58 OU SIMILAR.</p> <p>08 – MICROFONES SM 57 OU SIMILAR.</p> <p>08 – DIRECT BOXS, ATIVO OU PASSIVO.</p> <p>01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 8 CANAIS, CABOS E FONES.</p> <p>18 – PEDESTAIS DE MICROFONE.</p> <p>UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICAS.</p> <p>- TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO.</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	<p>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</p> <p>18 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R.</p> <p>20 PAR LEDS DE 3 WATTS RGBW</p> <p>04 STROBOS DE LED X-5. 02STROBOS ATOMIC 3000W.</p> <p>01 CONSOLE AVOLITE PEARL 2010OU SIMILAR.</p> <p>06 ELIPSOIDAIIS DE 19 Á 26 GRAUS COM FILTRO CTB FULL CINEGEL3202.</p> <p>02 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #5 (2 EM CADA LADO DO PALCO, PREFERÍVEL NO ANDAIME DO P.A.) COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202 OU SIMILAR.</p> <p>01 CANHÃO SEGUIDORES DE 1200WATTS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM OPERADORES DA EMPRESA LOCADORA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO, CANHÕES E OPERADOR.</p> <p>06 MINI BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWA 650 WATTS - FRENTE PALCO</p> <p>02 VARAS DE ACL PAR 56.</p> <p>01 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL.</p> <p>02 – PROPOWERS DE 12 CANAIS.</p> <p>01 – SPLITER DE 16 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ.</p> <p>01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECKCOM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA).</p> <p>01 GRID NA METRAGEM DE 10 (FRENTE) X 6 (FUNDO) X 05 (ALTURA) METROS, COM 04 PÉS DE APOIO COM TALHAS DE 1 TONELADA EM CADA BASE, COM 5 LINHAS EM P-50 SOBRE ESSE GRID PARA QUE SEJA COLOCADA TODA A ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED.</p> <p>01 – TRAVE DE P-50 10 X 5M PARA PAINEL DE LED</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou</p>				
02		Diária	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.				
03	01	<p>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE.</p> <ul style="list-style-type: none">- PA LINE ARRAY COM NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE-ARRRAY COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 18 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 120 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. (SE NECESSÁRIO, COLOCAR TORRES DE DELAY). A FOH DEVERÁ ESTAR NO CENTRO DO PALCO A UMA DISTÂNCIA DE 20A 30 MTS.- PA, COM NO MÍNIMO 110.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA PARA ATENDER PÚBLICO ESTIMADO EM 20.000 PESSOAS.- 01 MESA DIGITAL DE 56 CANAIS, PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK OU SIMILARES. <p>01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX).</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO (DBX 4.800,DOLBY LAKE, OU SIMILARES). <p>01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE 4 PONTOS (INTERCOM) INDISPENSÁVEL.</p> <p>CONSOLE E RACKS (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS).</p> <ul style="list-style-type: none">- <i>MONITOR:</i>- 01 CONSOLE DE 56 CANAIS, COM 08 GRUPOS VCAS COM NO MÍNIMO 32 AUXILIARES, COM NO MÍNIMO DE 02 PARAMÉTRICOS POR CANAL. <p>OBS: DIGITAIS, PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK, OU SIMILAR.</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO (DBX DRIVE RACK 4.800, DOLBY LAKE, OU SIMILARES).- SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 16 CANAIS, CABOS E FONES.- 03 MICROFONES SEM FIO.	Diária	08		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

- 02 MICROFONES URD4+ SEM FIO.
 - 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUA. (CUE).
- SIDE FILL COM PELOS MENOS 6 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY DE 2 ALTO FALANTES E DRIVER (3 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO).
- SISTEMAS GALLIEN KRUGGER, AMPEG, HARTKE SYSTEM OU SIMILAR COMPLETO PARA CONTRABAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15".
 - 02 AMPLIFICADORES COM CAIXA FENDER TWIN OU JCM900 OU SIMILAR PARA GUITARRA.
 - 01 AMPLIFICADOR JAZZ QUORUS OU SIMILAR PARA VIOLA/VIOLÃO.
 - 10 MONITORES EAW SM-400 ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS.
 - 20 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA.
 - 01 – MULTICABO DE 56 VIAS DE 50 METROS PARA O PA E COM 15 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. CONSOLE E RACK (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS)
 - 15 EXTENSOES DE AC DO PALCO QUE DEVERÃO SER ESTABILIZADOS E ATERRADOS EM 127 VOLTS.
 - MAIN POWER ESTABILIZADO E ATERRADO.
- UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS.
- TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO.
- O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE E PRONTO COM OPALCO LIMPO COM NO MÍNIMO DE 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, PARA MONTAGEM DO CENÁRIO E BACKLINE.
- MICROFONES: QUE ATENDAM AO SEGUINTE INPUT LIST:

TABELA 1

INPUT LIST CANAL	INSTRUMENTO	MICROFONE/DI	PEDESTAL/GARRA
01	BUMBO	D112/52/91	GARRA LP
02	CAIXA TOP	504/e604/sm57	GARRA LP
03	CAIXA ESTERA	SM 57	GARRA LP
04	HI-HAT	C-1000/SM81	GARRA LP
05	TON 01	E604/98H/P54	
06	TON 02	E604/98H/P54	
07	TON 03	E604/98H/P54	
08	TON 04	E604/98H/P54	
09	OVER L	C-1000/SM81	PEDESTAL
10	OVER R	C-1000/SM81	PEDESTAL
11	BASS	DI IMP2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

12	GUIARRA	DI IMP2	
13	VIOLÃO	DI IMP2	
14	VS	DI IMP2	
15	KEY 01 L	DI IMP2	
16	KEY 01 R	DI IMP2	
17	KEY 02	DI IMP2	
18	VS L	DI IMP2	
19	VS R	DI IMP2	
20	VS BASS	DI IMP2	
21	VS BAT	DI IMP2	
22	VS BACK	DI IMP2	
23	VS SAMPLER	DI IMP2	
24	VS VIOLÃO	DI IMP2	
25	BACKING VOCAL 1	BETA 58 S/FIO	PRÓPRIO
26	BACKING VOCAL 2	BETA 58 S/FIO	PRÓPRIO
27	BACKING VOCAL 3	BETA 58 S/FIO	PRÓPRIO
28	BACKING VOCAL 4	HEAD SET	PRÓPRIO
29	BACKING VOCAL 5	BETA 58 S/FIO	PRÓPRIO
30	BACKING VOCAL 6	BETA 58 S/FIO	PRÓPRIO
31	BACKING VOCAL 7	BETA 58 S/FIO	PRÓPRIO
32	PC	HEAD SET	PRÓPRIO
33	VOZ BASS	SM 58	PEDESTAL
34	SURDO LO	D112/52/SM58	GARRA LP
35	SURDO HI	D112/52/SM58	GARRA LP
36	REPIQUE	SM57	GARRA LP
37	CONGA LO	SM57/SM58	PEDESTAL
38	CONGA HI	SM57/SM58	PEDESTAL
39	TIMBAL	SM57/SM58	GARRA LP
40	VJ	DI IMP2	
41	STAND BY	BETA 58 S/FIO	LOCADORA
42	VOZ KEY	SM58	PEDESTAL
43	CLICK	DI IMP2	
44	CLICK	DI IMP2	
45	VOZ LOCULTOR	BETA 58 S/FIO	LOCADORA
VIAS	MÚSICOS	MONITOR	
01	VOZ PRINCIPAL L	HEAR	
02	VOZ PRINCIPAL R	HEAR	
05	BASS	FONE	
06	KEY	FONE	
07	DRUMS	FONE	
08	GUIARRA	FONE	
09	PERCUSSÃO	FONE	
10	V.J	FONE	
14	CUE	SM400	
L	SIDE	3 VIAS C/SUB	
R	SIDE	3 VIAS C/ SUB	

É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto



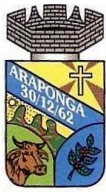
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	<p><u>ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>				
02	<p>ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE</p> <ul style="list-style-type: none">- 36 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R.- 40 PARES LEDS DE 3 WATTS RGBW- 08 STROBOS DE LED X-5.- 04 STROBOS ATOMIC 3000W.- 01 CONSOLE GRAN MA 2 LIGHT (COMMAND + FADER WING).- 12 ELIPSOIDAIIS DE 19 A 26 GRAUS COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202. <p>04 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #5 (2 EM CADA LADO DO PALCO, PREFERÍVEL NO ANDAIME DO P.A.) COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202 OU SIMILAR.</p> <ul style="list-style-type: none">- 02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200WATTS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM OPERADORES DA EMPRESA LOCADORA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO, CANHÕES E OPERADOR.- 06 MINIS BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWA 650 WATTS - FRENTE PALCO- 04 MINIS BRUTTS COM 04 LÂMPADAS DWA 650 WATTS – FUNDO DE PALCO 04 VARAS DE ACL PAR 56.03 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL.03 – PROPOWERS DE 12 CANAIS.	Diária	08		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		<p>- 02 – SPLITER DE 16 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ.</p> <p>- 01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECKCOM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA).</p> <p>- 01 GRID NA METRAGEM DE 14 (FRENTE) X 10 (FUNDO) X 06(ALTURA) METROS, COM 06 PÉS DE APOIO COM TALHAS DE 1 TONELADA EMCADA BASE, COM 5 LINHAS EM P-50 SOBRE ESSE GRID PARA QUE SEJAColocada toda a ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED.</p> <p>01 – TRAVE DE P-50 12 X 8M PARA PAINEL DE LED</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>				
04	01	<p>GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO E CABINADO STAND BY: 1 (um) GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO, CABINADO, COM NO MÍNIMO 180 KWA, 127 V A 220 V RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER UM RESPONSÁVEL DA EMPRESA CONTRATADA DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO. O COMBUSTÍVEL DO GERADOR FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA, COMO TAMBÉM TODAS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DE SEUS OPERADORES E AINDA A ART. (Ligado na passagem e disponível durante a realização do evento).</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, a fim de aprovação pelo órgão.</u></p>	Diária	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		<p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>				
05	01	<p>PALCO DE ALUMÍNIO 08 X 06 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS:</p> <p>Palco em estrutura de alumínio q-30. O palco deverá ter as medidas mínimas de: 08m de frente x 06m de profundidade x 01,50m do chão ao piso do palco; 06m do piso do palco até o teto. 02 (duas) torres de fly, 01 área de serviço no mesmo nível do palco e tamanhos 4m x 2m. lonas novas CAMARINS: um camarim em octanorme com porta e chave nas medidas mínimas de 5mx5mx 3m de altura, devidamente cercados e com piso de madeira. HOUSE-MIX: uma house-mix de medidas mínimas de 3mx2m.</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução</p>	<p>LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</p>	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários. (LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).				
06		PALCO DE ALUMÍNIO 10 X 08METROS E DEMAIS ESTRUTURAS: Palco em estrutura de alumínio q-30 e a parte da cobertura em p-50. o palco deverá ter as medidas mínimas de:10,00 metros de frente; 08,00 metros de profundidade; 02,00 metros do chão ao piso do palco; 08,00 metros do piso do palco até o teto; (duas) torres de fly, medindo 2,00 x 2,00 e altura de 9,00 (mts) cada.compostas de 4 pés (torre quadrada). Testeira para fixação de banner com dimensões de 15m de largura por 1,5 de altura fixada no alto/frente do palco. Estrutura para fixação de banner nas duas laterais, fixadas ao palco, ao lado da torre de PA de dimensões 7m altura x 2 m largura cada. 02 áreas de serviço no mesmo nível do palco e tamanhos 4 x 4m. uma em cada lateral do palco. lonas novas CAMARINS dois camarins em octanorme , com porta com chave de medidas mínimas de 5mtsx5mtsx 3mts de altura, devidamente cercados e com piso de madeira.				
	01	HOUSE-MIX uma house-mix de dois andares de medidas mínimas de 4mtsx3mts com 3m de altura em cada andar e piso a 30cm do chão. <u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u> No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	08		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários. LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).				
07		PALCO DE ALUMÍNIO 14 X 10METROS E DEMAIS ESTRUTURAS: Palco em estrutura de alumínio q-30 e a parte da cobertura em p-50. o palco deverá ter as medidas mínimas de:14,00 metros de frente; 10,00 metros de profundidade; 02,00 metros do chão ao piso do palco; 08,00 metros do piso do palco até o teto; (duas) torres de fly, medindo 2,00 x 2,00 e altura de 9,00 (mts) cada.compostas de 4 pés (torre quadrada). Testeira para fixação de banner com dimensões de 15m de largura por 1,5 de altura fixada no alto/frente do palco. Estrutura para fixação de banner nas duas laterais, fixadas ao palco, ao lado da torre de PA de dimensões 7m altura x 2 m largura cada. 02 áreas de serviço no mesmo nível do palco e tamanhos 4 x 4m. uma em cada lateral do palco. lonas novas CAMARINS dois camarins em octanorme, com porta com chave e ar condicionado, nas medidas mínimas de 5mtsx5mtsx 3mts de altura, devidamente cercados e com piso de madeira. HOUSE-MIX uma house-mix de dois andares de medidas mínimas de 4mtsx3mts com 3m de altura em cada andar e piso a 30cm do chão. OBS: lonas novas <u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u> No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários. . (LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).				
08	01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO , EM POLIETILENO, 2,20 X 1,20 X 1,15 METROS (ALT X LARG X COMPR.), COMPOSTO POR 01 (UM) VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, ADESIVO COM IDENTIFICAÇÃO, PONTE DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA DE METAL COM SINALIZADOR (LIVRE/OCUPADO), CAIXA COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA).	DIÁRIA	300		
09	01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTE FÍSICO, EM POLIETILENO, 2,20 X 1,20 X 1,15 METROS (ALT X LARG X COMPR.), COMPOSTO POR 01 (UM) VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, ADESIVO COM IDENTIFICAÇÃO, PONTE DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA DE METAL COM SINALIZADOR (LIVRE/OCUPADO), CAIXA COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. (LOCAÇÃO POR DIÁRIA).	DIÁRIA	30		
10	01	TENDA EM ESTRUTURA Q30 MEDINDO 10X15M: Tenda em Estrutura Q30, em formato 2 Águas (Galpão), com 6 pés de 4 metros de altura, medindo 10x15m de comprimento, sendo elevada com 6 sleeveblock, 6 talhas de 1000 Kg, formato de teto com comunheira e ângulos de 15 graus, lona anti-chama e branca dos dois lados iguais e tapa com velcro caso precise de juntar uma tenda na outra para que não aconteça vazamento de chuva entre as emendas. A tenda deverá ter fechamento em lona na cor branca para os 4 lados da tenda, devendo as lonas ter formato igual a estrutura, com acabamento acompanhando o formato da tenda. O fechamento da tenda será utilizado quando solicitado pelo contratante. Todas as peças deverão conter 4 parafusos para maior segurança. A tenda deverá conter 08 Refletores de Led Branco Frio de 200 Wats para iluminar a tenda e fiação com cabo PP por tenda. As fitas de sustentação da lona deverão ser na cor branca, mesma cor da lona da tenda e também deverá ter fitas e pinos para estaiamento da tenda. A tenda deverá ter no mínimo 12 fitas brancas bem esticadas para sustentação da lona. Todo Material necessário para fixação e segurança da tenda é de total responsabilidade da empresa contratada. Os Funcionários da empresa responsável pela montagem deverão estar devidamente uniformizados e com equipamentos como capacete, botina, e cinto de segurança para subir em locais altos como a torre. - A empresa devera disponibilizar, no mínimo, um técnico de montagem durante todo o evento em que estiver prestando o referido serviço para eventuais necessidades técnicas como correção e/ou trocas de materiais caso solicitadas pelo contratante. - É obrigatória que a empresa apresente ART de engenheiro civil ou mecânico responsável pela empresa, emitindo a mesma a cada evento ou por contrato, dependendo da exigência dos órgãos fiscalizadores. - Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens para os montadores e/ou técnicos e outras despesas que recaírem na perfeita execução deste objeto deverão estar inclusas no preço, inclusive o frete. - A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica com CAT	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

11	01	<p>TENDA EM ESTRUTURA Q30 10X10M</p> <p>Tenda em Estrutura Q30, em formato 2 Águas (Galpão), com pé direito de 4 metros de altura, medindo 10x10 m, sendo elevada com sleeve block, talhas de 1000 Kg, formato de teto com comunheira e ângulos de 15 graus, lona anti-chama e branca dos dois lados iguais e tapa com velcro caso precise de juntar uma tenda na outra para que não aconteça vazamento de chuva entre as emendas. A tenda deverá ter fechamento em lona na cor branca para os 4 lados da tenda, devendo as lonas ter formato igual a estrutura, com acabamento acompanhando o formato da tenda. O fechamento da tenda será utilizado quando solicitado pelo contratante. Todas as peças deverão conter 4 parafusos para maior segurança. A tenda deverá conter 2 HQI de 400 Wats de cor bem clara para iluminar a tenda e fiação com cabo PP por tenda.</p> <p>As fitas de sustentação da lona deverão ser na cor branca, mesma cor da lona da tenda e também deverá ter fitas e pinos para estaiamento da tenda. A tenda deverá ter 5 fitas bem esticadas para sustentação da lona. Todo Material necessário para fixação e segurança da tenda é de total responsabilidade da empresa contratada.</p> <p>Os Funcionários da empresa responsável pela montagem deverão estar devidamente uniformizados e com equipamentos como capacete, botina, e cinto de segurança para subir em locais altos como a torre.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa devesse disponibilizar, no mínimo, um técnico de montagem durante todo o evento em que estiver prestando o referido serviço para eventuais necessidades técnicas como correção e/ou trocas de materiais caso solicitadas pelo contratante.- É obrigatória que a empresa apresente ART de engenheiro civil ou mecânico responsável pela empresa, emitindo a mesma a cada evento ou por contrato, dependendo da exigência dos órgãos fiscalizadores.- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens para os montadores e/ou técnicos e outras despesas que recaírem na perfeita execução deste objeto deverão estar inclusas no preço, inclusive o frete.- A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica com CAT	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	12		
12	01	<p>TENDA EM ESTRUTURA Q30 MEDINDO 10X5M:</p> <p>Tenda em Estrutura Q30, em formato 2 Águas (Galpão), com 4 pés de 4 metros de altura, medindo 10x5 m, sendo elevada com 4 sleeveblock, 4 talhas de 1000 Kg, formato de teto com comunheira e ângulos de 15 graus, lona anti-chama e branca dos dois lados iguais e tapa com velcro caso precise de juntar uma tenda na outra para que não aconteça vazamento de chuva entre as emendas. A tenda deverá ter fechamento em lona na cor branca para os 4 lados da tenda, devendo as lonas ter formato igual a estrutura, com acabamento acompanhando o formato da tenda. O fechamento da tenda será utilizado quando solicitado pelo contratante. Todas as peças deverão conter 4 parafusos para maior segurança. A tenda deverá conter 01 Refletor de led Branco Frio de 200 Wats para iluminar a tenda e fiação com cabo PP por tenda. As fitas de sustentação da lona deverão ser na cor branca, mesma cor da lona da tenda e também deverá ter fitas e pinos para estaiamento da tenda. A tenda deverá ter no mínimo 4 fitas brancas bem esticadas para sustentação da lona. Todo Material</p>	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		<p>necessário para fixação e segurança da tenda é de total responsabilidade da empresa contratada. Os Funcionários da empresa responsável pela montagem deverão estar devidamente uniformizados e com equipamentos como capacete, botina, e cinto de segurança para subir em locais altos como a torre.</p> <ul style="list-style-type: none">- A empresa deves disponibilizar, no mínimo, um técnico de montagem durante todo o evento em que estiver prestando o referido serviço para eventuais necessidades técnicas como correção e/ou trocas de materiais caso solicitadas pelo contratante.- É obrigatória que a empresa apresente ART de engenheiro civil ou mecânico responsável pela empresa, emitindo a mesma a cada evento ou por contrato, dependendo da exigência dos órgãos fiscalizadores.- Todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagens para os montadores e/ou técnicos e outras despesas que recaírem na perfeita execução deste objeto deverão estar inclusas no preço, inclusive o frete.- A empresa deverá apresentar atestados de capacidade técnica com CAT				
13	01	<p>TENDA 05M X 05M Tendas 05 (cinco) x 05 (cinco) metros cada, com cobertura, em estilo Chapéu de bruxa com calha para escoamento de água, em aço galvanizado, lona auto extingüível /anti-chama (não propaga chamas). Deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos Mão-de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.</p>	<p>LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</p>	50		
14	01	<p>TENDA 04M X 04M Tendas 04 (quatro) x 04 (quatro) metros cada, com cobertura, em estilo Chapéu de bruxa com calha para escoamento de água, em aço galvanizado, lona auto extingüível /anti-chama (não propaga chamas). Deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos Mão-de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.</p>	<p>LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</p>	100		
15		<p>TENDA 3,5M X 3,5M Tendas 3,5 (três e meio) x 3,5 (três e meio) metros cada, com cobertura, em estilo Chapéu de bruxa com calha para escoamento de água, em aço galvanizado, lona auto extingüível /anti-chama (não propaga chamas). Deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos Mão-de obra para montagem e desmontagem por conta da contratada.</p>	<p>LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</p>	100		
16	01	<p>ISOLAMENTO DE ÁREA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, incluindo material em chapa de aço com 2m de altura, serviços de montagem e desmontagem. (LOCAÇÃO POR EVENTO).</p>	<p>LOCAÇÃO METRO LINEAR POR EVENTO</p>	600		
17	01	<p>LOCAÇÃO DE GRADIL no tamanho 2,00 x 1,20, para isolamento e controlar entrada de público. (LOCAÇÃO POR EVENTO).</p>	<p>LOCAÇÃO POR UNID POR EVENTO</p>	500		
18	01	<p>ESTRUTURA Q30 – Locação de estrutura tipo Q30, destinado à atender os eventos públicos tais como. Portal em estrutura Q-30 para afixação de banner, faixas etc.</p>	<p>LOCAÇÃO METRO LINEAR</p>	400		
19	01	<p>EQUIPE DE APOIO para a prestação de serviços durante a realização de evento, incluindo alimentação, transporte, uniformes e Epi's</p>	<p>DIARIA</p>	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

		necessários. O objetivo do serviço é controlar o acesso do público; apoio dos artistas; apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do local do evento. Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar identificados com uniformes, coletes que facilitem e os distingam e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador.				
20	01	EQUIPE DE BRIGADISTA QUALIFICADO , incluindo alimentação, transporte, uniformes e epi's necessários para apoio ao evento. Com a apresentação dos certificados de acordo com as normas com o corpo de bombeiro. com antecedência de 20 dias úteis do evento.	DIARIA	200		
21	01	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO : contratação de locutor profissional, para a abertura oficial do evento, apresentação dos artistas, acompanhamento do evento, bem como realizar o encerramento do evento.	DIARIA	25		
22		Tenda estrutura em metalon, tipo galpão e medidas de 10 x 10 m. Tendões com pé direito de 3 ou 4 metros de altura livre (PÉ DIREITO) na calha. Material deverá estar em bom estado de conservação, lonas brancas, anti-chamas limpas e sem manchas ou remendos, ferragem com pintura nova. Incluir : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, ART conforme solicitado assinado pelo engenheiro da empresa.	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	20		
23		Tenda em estrutura em metalon, tipo galpão e medidas de 5 x 5 m (25 m ²). Tendões com pé direito de 3 ou 4 metros de altura livre (PÉ DIREITO) na calha. Material deverá estar em bom estado de conservação, lonas brancas, anti-chamas limpas e sem manchas ou remendos, ferragem com pintura nova. Incluir : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, ART conforme solicitado assinado pelo engenheiro da empresa.	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	80		
24		Tenda em estrutura em metalon, tipo galpão e medidas de 10 x 5 m (50 m ²). Tendões com pé direito de 3 ou 4 metros de altura livre (PÉ DIREITO) na calha. Material deverá estar em bom estado de conservação, lonas brancas, anti-chamas limpas e sem manchas ou remendos, ferragem com pintura nova. Incluir : transporte, materiais / itens, carga e descarga dos materiais / itens, mobilização, desmobilização da equipe necessária a prestação dos serviços, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, ART conforme solicitado assinado pelo engenheiro da empresa.	LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).	30		
25		GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO E CABINADO: 1 (um) GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO, CABINADO, COM NO MÍNIMO 180 KVA, 127 V A 220 V RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER UM RESPONSÁVEL DA EMPRESA CONTRATADA DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO. O COMBUSTÍVEL DO GERADOR FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA, COMO TAMBÉM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DE SEUS OPERADORES E AINDA A ART. (GERADOR LIGADO DIRETO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO). É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto	Diária	08		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

	<p><u>ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, a fim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>				
--	---	--	--	--	--

<p>Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.</p> <p>Valor Total da Proposta: _____.</p> <p>(.....)</p> <p>Validade da proposta:(.....) dias.</p> <p>Prazo de entrega: _____.</p>	CARIMBO DO CNPJ
---	-----------------

Local: _____/____, Data: ____/____/_____

Assinatura do Representante Legal
CPF n° _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES (x2) (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

..... de de 2022.

Assinatura do Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, cidade _____, UF _____, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos, equipamentos, produtos, pessoal técnico profissional necessários ao cumprimento e efetiva prestação de serviços objeto desta licitação conforme exigências desta licitação, notadamente para com a forma de execução.
- De que conhece e aceita todos os termos do Edital.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

..... de de 2022.

Assinatura do Representante Legal

NOME: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

MITUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO DENTRE OUTRAS ESTRUTURAS.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, Nº 221, BAIRRO CENTRO
ARAPONGA/MG CEP: 36594-000
TEL (0XX31) 3894-1100 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

DETENTORA

Razão Social:
Logradouro:, Nº, BAIRRO
Cidade:/....., CEP:
CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL
TEL.: (...), E-mail: _____

Validade: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Araponga/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa;;, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º, residente e domiciliado(a) na, n.º, bairro, na cidade de/....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2013, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo serviços de sonorização, tendas, banheiro químico, gerador, palco dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda do município, quando da realização de eventos públicos.

ANEXO I

DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$
(.....).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações dos equipamentos e estruturas, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial n.º. 022/2022 - SRP.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

O preço deverá ser cotado considerando a prestação dos serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, dentre outros itens descritos no anexo I, de acordo com a orientação e pedido emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, por ocasião da realização do respectivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

evento, cabendo à empresa concluir os serviços de montagem com antecedência mínima de 24h00min antes do início e abertura oficial de cada evento para fins de fiscalização, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço. Tratando-se de itens que necessite de emissão de ART e/ou Laudo, caberá à empresa contratada apresentá-lo junto a Prefeitura Municipal de Araponga e/ou ao Corpo de Bombeiros com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início do evento. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som e luz, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários, combustível para o gerador e etc. É de inteira responsabilidade da contratada disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários para os mesmos.

7.8.1. Toda estrutura e/ou equipamentos, deverão estar montados e em perfeitas condições de uso, no prazo mínimo de 24h00min antes do horário de abertura do evento com a devida liberação aos respectivos órgãos competentes conforme o caso. O não cumprimento de prazos, bem como liberações e/ou licenças devidas, acarretará a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis, além de indenizações pelos prejuízos sofridos, aplicando o princípio do contraditório e ampla defesa à empresa.

Parágrafo Primeiro - **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto desta licitação.**

Parágrafo Segundo - A Detentora poderá submeter os equipamentos, serviços e/ou profissionais envolvidos na execução dos serviços à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento e acompanhamento dos serviços, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

formuladas, inclusive conferir todas as especificações dos equipamentos e estruturas instaladas para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito serviços e/ou estrutura que não possua a qualidade definida no Edital e no pedido.

Parágrafo Terceiro - A licitante vencedora ficará obrigada a refazer o serviço e/ou a trocar a suas expensas a estrutura que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 06 (seis) horas para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

VI - a falta de quaisquer dos produtos, equipamentos, estruturas, profissionais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 06 (seis) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Araponga/MG, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento definitivo dos serviços solicitados, mediante ainda a comprovação de que o serviço foi realizado a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para refaze-lo no prazo de até 06 (seis) horas, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada

Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - No preço reajustado, deverá ser sempre mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o percentual de desconto em relação ao preço praticado pela empresa para os usuários à época da licitação.

Parágrafo Quarto — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo em conformidade com a Parágrafo Sexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Parágrafo Quinto – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Sexto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Porto Firme, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do LOTE.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Araponga.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na prestação dos serviços por mais de 06 (seis) horas poderá a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, rescindir a ATA, ficando a Detentora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Ata de Registro de Preço, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Araponga/MG;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material, equipamento, estrutura, profissional, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2022 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2022, da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Araponga/MG, sob os n.º. 02.06.13.392.0048.2.224 MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES DIVERSAS – 3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n.º 022/2022 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por LOTE.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Araponga/MG, ___ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA-MG
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... empresário ou sócios da microempresa
....., com sede na, n°
....., bairro, na cidade de
...../....., constituída na Junta Comercial, em
...../...../....., sob NIRE n° e inscrita no CNPJ sob n°
..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior,
ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de
dezembro de 2013, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de
exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2013 e
147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão
MEI, ME ou EPP.

MEI (___) ME (___) EPP (___)

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO.